LEI Nº 1.341, de 4 de agosto de 1989.

Autoriza a abertura de créditos suplementares, nas dotações que especifica, até o limite de NCz$ 72.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decretos, créditos suplementares até a importância de NCz$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzados novos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 40.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCz$ 12.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCz$ 20.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior a maior arrecadação a se verificar no presente exercício, desde que cumprido o disposto no artigo 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 4 de agosto de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzira Bach